



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa	
Responsável pela Demanda: Thalison Mayale França Fretias	
E-mail: compras@crcto.org.br	Matrícula: 138

1. Objeto

- Aquisição de peças e serviços para a manutenção dos automóveis do CRCTO.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- Aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- A aquisição e serviço proposto, visa atender as demandas do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.
- O resultado que se espera é suprir as necessidades desse conselho, para atendimento do público interno e externo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Portaria CRCTO nº 30/2023 de 1 de dezembro de 2023 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2024.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- **Projeto:** 5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.
- **Projeto:** 2001 – Fiscalização das organizações contábeis e dos profissionais.

5. Conta-Contábil:

- Conta- contábil - 6.3.1.3.01.02.002 – Peças e acessórios
- Conta- contábil - 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção e conservação de Veículos

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Thalison Mayale França Freitas
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Diego Silva Carvalho

Responsável pela ordem de Demanda
Thalison Mayale França Freitas

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 15/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 16/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302021** e o código CRC **F6227085**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

m conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Diego Silva Carvalho**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **45**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Fiscal Técnico**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 15/04/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302030** e o código CRC **DA51342F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **DALVA MACEDO DA SILVA COSTA**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 16/04/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302031** e o código CRC **F452A0B7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Thalison Mayale França Freitas, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **138**, registro minha cientificação quanto à indicação para membro de equipe de planejamento e gestor titular de contrato, conforme Portarias de Designação acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para as atribuições a mim conferida.

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Thalison Mayale França Freitas

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 15/04/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302032** e o código CRC **EB702158**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Thalison Mayale França Freitas – matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 011/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219061** e o código CRC **C3321BA7**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219061



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/02/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219525** e o código CRC **870039BC**.

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2024-18

SEI nº 0219525



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000664.000006/2024-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Coordenação Administrativa
---------------------------	-----------------------------------

1. Objeto da Contratação

- Aquisição de peças e serviços para a manutenção dos automóveis do CRCTO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

- Aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- A aquisição e serviço proposto, visa atender as demandas do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.
- O resultado que se espera é suprir as necessidades desse conselho, para atendimento do público interno e externo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

3. Referência aos instrumentos de planejamento

A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CFC, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos, Plano de Logística Sustentável e Planejamento Estratégico, conforme os princípios de boa governança, da definição da estratégia e alocação de recursos para alcance dos objetivos do CRCTO, bem como do gerenciamento de riscos.

4. Requisitos da Contratação

- a) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as peças e serviços.
- b) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.
- c) O prazo para execução do objeto será de 10 **(dez) dias úteis**, não podendo ter a sua duração prorrogada.
- d) Por tratar-se de materiais comuns e amplamente adquiridos por diversos órgãos públicos, não há necessidade da transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e demais técnicas empregadas.
- e) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- f) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.
- g) A entrega do veículo deverá ser efetuada na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, situado á Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas -TO, no horário comercial, ou seja, de 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, sob a responsabilidade do setor administrativo.

5. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

As quantidades de peças e serviços a serem adquiridos foram verificadas antes da solicitação, a fim de cumprir a demanda necessária.

Segue abaixo tabela :

Item	Descrição do Objeto (Hb20 PLACA QKA 9052)	Unidade	Quantidade
01	COXIM DO MOTOR	UN	01
02	BIELETA ESTABILIZADORA	UN	02
03	PASTILHA DE FREIO	UN	01
04	OLEO LUBRIFICANTE	UN	04
05	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	01
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	01
07	ESTOPA BRANCA	UN	02
08	CAR80	UN	01
09	SERVIÇO MECÂNICO	UN	01
10	SERVIÇO ALINHAR E BALANCEAR	UN	01

Item	Descrição do Objeto (Hb20 PLACA QKA 9032)	Unidade	Quantidade
01	FILTRO AR MOTOR	UN	01

02	BIELETA ESTABILIZADORA	UN	02
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	01
04	OLEO LUBRIFICANTE	UN	04
05	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	01
06	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	01
07	ESTOPA BRANCA	UN	02
08	CAR 08	UN	01
09	HIGIENIZADOR AR	UN	01
10	SERVIÇO MECÂNICO	UN	01

6. Análise da contratação anterior

A contratação anterior atendeu às necessidades do CRCTO, visto que as manutenções foram realizadas com maestria, não apresentando problemas posteriores nos veículos.

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Levantou-se junto ao mercado as possibilidades de contratações do serviço requisitado, levando em consideração a contratação realizada anteriormente. Concluiu-se que a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa para o serviço de manutenção dos veículos do CRCTO.

8. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME nº65 de 07/07/2021.

Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados: Painel de Preços: <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

Foi realizado pesquisa de preço no mercado com 3 (três) fornecedores in loco para o objeto solicitado, obtendo êxito nos 3.

09. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório por meio de dispensa de licitação, para a prestação de serviços relacionados na manutenção dos veículos do CRCTO.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

O resultado esperado visa atender às necessidades do CRCTO, para transporte de funcionários e conselheiros desse regional.

O CRCTO promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

12. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETP.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a execução do presente objeto, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

b) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRC-TO.

Responsável pelo ETP

Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 16/04/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0302209** e o código CRC **A037C19C**.



A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME

END: QD 612 sul AL 07 QI 07 LT 37 Palmas-TO

CNPJ: 13.341.948/0001-52 INCR: 29.432.572-7 FONE: 3214-3412

Email : regional.palmas@hotmail.com

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71

END: QD 601 SUL AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CJ 01 CENTRO

CEP: PALMAS TO.

ORÇAMENTO

VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9052

DATA: 29/02/2024

UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
PC	01	COXIM MOTOR	R\$ 650,00		R\$ 650,00
PC	02	BIELETA ESTABILIZADORA	R\$ 59,00		R\$118,00
PC	01	PASTILHA FREIO	R\$ 310,00		R\$ 310,00
PC	04	OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 55,00		R\$ 220,00
PC	01	FILTRO OLO LUBRIFICANTE	R\$ 36,00		R\$ 36,00
PC	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 20,00		R\$ 20,00
PC	02	ESTOPA BRANCA	R\$ 7,00		R\$ 14,00
PC	01	CAR80	R\$ 52,00		R\$ 52,00
				<i>1.200,00</i>	<i>1.420,00</i>
SV	01	SERVIÇO MECANICO	R\$ 400,00		R\$ 400,00
SV	01	SERVIÇO ALINHAR E BALANCEAR	R\$ 100,00		R\$ 100,00
				TOTAL GERAL	R\$ 1.920,00

13.341.948/0001-52
Insc. Est. 29.432.572-7
AGONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS
Qd. 612 Sul Alameda 07 QI 07 Lote 37
Plano Diretor Sul - CEP: 77016-520
L PALMAS TO

ASS : *Ana Gety*
PALMAS *29 / 02 / 24*

AUTO PEÇAS FENIX

Razão Social: Antônio Alves Costa Neto

EMISSÃO:

CNPJ: 26.621.100/0001-29

Insc. Estadual: 29.477.032-1

End: 712 Sul- AV: LO19 alameda: 6 – QI 05 lote 15

DADOS DO CLIENTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL : Conselho Regional de contabilidade do Tocantins
ENDEREÇO: Av Teotônio J. Segurado CJ01 Centro Palmas Tocantins CEP
CIDADE : Palmas Tocantins TO
FONE: CNPJ: 38.155.081/00001-71

ORÇAMENTO

VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9052

DATA: 29/02/2024

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	PC	Coxim motor HB20	R\$ 712,00	R\$ 712,00
02	02	PC	Bieleta estabilizador HB20	R\$ 60,00	R\$ 120,00
03	01	PC	Pastilha freio HB20	R\$ 330,00	R\$ 330,00
04	04	PC	Óleo lubrificante	R\$ 59,00	R\$ 236,00
05	01	PC	Filtro óleo lubrificante	R\$ 59,00	R\$ 59,00
06	01	PC	Filtro combustível	R\$ 30,00	R\$ 30,00
07	02	PC	Estopa branca	R\$ 10,00	R\$ 20,00
08	01	PC	Car 80	R\$ 59,00	R\$ 59,00
09	01	SV	Serviço mecanico	R\$ 440,00	R\$ 440,00
10	01	SV	Serviço alinhar e balancear	R\$ 120,00	R\$ 120,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.126,00

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
	DATA: 29/02/24 ASSINATURA

26.621.100/0001-29
ANTONIO ALVES COSTA NETO - EPP
Q. 712 SUL, ALAMEDA 6, LOTE 15
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.022-434 - PALMAS - TO

AUTO CLIMA

Razão Social: CLEZIO R. LEMES EIRELI

EMISSÃO: 25/05/2022

CNPJ: 11.978.464/0001-93

CEP : 77.022-424

End: 712 Sul AL 01 lote 02 SALA 06 PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO

DADOS DO CLIENTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS	
ENDEREÇO: AVENIDA TEOTONIO SEGURADO CJ01 SETOR: CENTRO CEP : PALMAS ; TOCANTINS	
FONE:	CNPJ: 38.155.081/0001-71

ORÇAMENTO

VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9052

DATA: 29/02/2024

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PC	01	COXIM MOTOR	R\$ 681,00	R\$ 681,00
02	PC	02	BIELETA ESTAB	R\$ 65,00	R\$ 130,00
03	PC	01	PASTILHA DE FREIO	R\$ 355,00	R\$ 355,00
04	PC	04	OLEO MOTOR	R\$ 58,00	R\$ 232,00
05	PC	01	FILTRO OLEO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
06	PC	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 25,00	R\$ 25,00
07	PC	02	ESTOPA	R\$ 9,00	R\$ 18,00
08	PC	01	CAR80 DESCARBONIZANTE	R\$ 55,00	R\$ 55,00
09	SV	01	SERVIÇO DOMECANICO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
10	SV	01	SERVIÇO ALINHADOR/BALANC	R\$ 120,00	R\$ 120,00
				TOTAL	R\$ 2.156,00

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO 	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE DATA: 29/02/2024 ASSINATURA
---	---

11.978.464/0001-93

CLEZIO R. LEMES - ME


Ed. 712 Sul, Al. 01 PAC Lt. 02, Sl 06
Plano Dir. Sul - CEP: 77022-424
PALMAS - TOCANTINS



A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI-ME

END: QD 612 sul AL 07 QI 07 LT 37 Palmas-TO

CNPJ: 13.341.948/0001-52 INCR: 29.432.572-7 FONE: 3214-3412

Email : regional.palmas@hotmail.com

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71

END: QD 601 SUL AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO CJ 01 CENTRO

CEP: PALMAS TO.

ORÇAMENTO

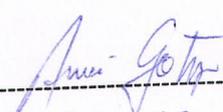
VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9032

DATA: 04/03/2024

UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL
PC	01	FILTRO AR MOTOR	R\$ 56,00		R\$ 56,00
PC	02	BIELETA ESTABILIZADORA	R\$ 59,00		R\$ 118,00
PC	01	FILTRO AR CONDICIONADO	R\$ 35,00		R\$ 35,00
PC	04	OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 55,00		R\$ 220,00
PC	01	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 36,00		R\$ 36,00
PC	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 20,00		R\$ 20,00
PC	02	ESTOPA BRANCA	R\$ 7,00		R\$ 14,00
PC	01	CAR80	R\$ 52,00		R\$ 52,00
PC	01	HIGIENIZADOR AR	R\$ 30,00		R\$ 30,00
SV	01	SERVIÇO MECANICO	R\$ 300,00		R\$ 300,00
				TOTAL GERAL	R\$ 881,00

13.341.948/0001-52
Insc. Est. 29.432.572-7
AGONTIJO COMERCIO DE PEÇAS
Qd. 612 Sul Alameda 07 QI 07 Lote 37
Plano Diretor Sul - CEP: 77016-520
PALMAS - TO

ASS: 
PALMAS 04/03/24



AUTO PECAS TUCUNARE

END. QD 712 SUL AVENIDA LO 19 PANO DIRETOR SUL
CNPJ: 11.681.383/0001-27 INSCR: 29.443.365-1 TEL. 3214-1598
EMAIL : pecastucunare@uol.com.br

1.1 CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
ENDEREÇO: QD612SUL AV J. TEOTONIO SEGURADO CJ 01 CENTRO PALMAS -TO
CNPJ: 38.155.081/0001-71

ORÇAMENTO PEÇAS E SERVIÇOS

VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9032

DATA: 04/03/2024

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PC	01	FILTRO AR MOTOR	R\$ 62,00	R\$ 62,00
02	PC	02	BIELETA HB20	R\$ 65,00	R\$ 130,00
03	PC	01	FILTRO AR COND HB20	R\$ 49,00	R\$ 49,00
04	PC	04	OLEO MOTOR	R\$ 60,00	R\$ 240,00
05	PC	01	FILTRO DE OLEO HB20	R\$ 49,00	R\$ 49,00
06	PÇ	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
07	PÇ	02	ESTOPA	R\$ 9,00	R\$ 18,00
08	PÇ	01	CAR80	R\$ 56,00	R\$ 56,00
09	PÇ	01	HIGIENIZADOR AR	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	SV	01	SV MECANICO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.074,00

ASS. Lucas Brasil

Palmas 04/03/2024

11.681.383/0001-27

AUTO PEÇAS REIS EIRELI - ME

QD. 712 Sul, AL. 07, QI. 06, LT. 11, S/Nº

PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77.022-422

[PALMAS - TOCANTINS]

AUTO PEÇAS FENIX

Razão Social: Antônio Alves Costa Neto

EMISSÃO:

CNPJ: 26.621.100/0001-29

Insc. Estadual: 29.477.032-1

End: 712 Sul- AV: LO19 alameda: 6 – QI 05 lote 15

DADOS DO CLIENTE

NOME DA RAZÃO SOCIAL : Conselho Regional de contabilidade do Tocantins
ENDEREÇO: Av Teotônio J. Segurado CJ01 Centro Palmas Tocantins CEP
CIDADE : Palmas Tocantins TO
FONE: CNPJ: 38.155.081/00001-71

ORÇAMENTO

VEICULO: HB20

PLACA: QKA-9032

DATA: 04/03/2024

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	PC	Filtro ar motor HB20	R\$ 60,00	R\$ 60,00
02	02	PC	Bieleta estabilizador HB20	R\$ 60,00	R\$ 120,00
03	01	PC	Filtro ar condicionado	R\$ 40,00	R\$ 40,00
04	04	PC	Óleo lubrificante	R\$ 59,00	R\$ 236,00
05	01	PC	Filtro óleo lubrificante	R\$ 59,00	R\$ 59,00
06	01	PC	Filtro combustível	R\$ 30,00	R\$ 30,00
07	01	PC	Filtro estopa branca	R\$ 20,00	R\$ 20,00
08	02	PC	Car 80	R\$ 59,00	R\$ 118,00
09	01	PC	Higienizador	R\$ 34,00	R\$ 34,00
10	01	SV	Serviço mecanico	R\$ 440,00	R\$ 440,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.098,00

ASSINATURAS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
	DATA: 04/03/24 ASSINATURA

26.621.100/0001-29
ANTONIO ALVES COSTA NETO - EPP
Q. 712 SUL, ALAMEDA 6, LOTE 15
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.022-434 - PALMAS - TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS (VEÍCULO PLACA - QKA9052)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PAINEL DE PREÇOS	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS	PESQUISA COM FORNECEDOR		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA (REGIONAL AUTO PECAS) CNPJ:13.341.948/0001-52	AUTO PEÇAS FENIX CNPJ:26.261.100/0001-29	AUTO CLIMA CNPJ: 11.978.464/0001-93
1	COXIM DO MOTOR		R\$ 681,00	R\$ 650,00	R\$ 712,00	R\$ 681,00
2	BIELETA ESTABILIZADORA		R\$ 61,33	R\$ 59,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
3	PASTILHA DE FREIO		R\$ 331,66	R\$ 310,00	R\$ 330,00	R\$ 355,00
4	OLEO LUBRIFICANTE		R\$ 57,33	R\$ 55,00	R\$ 59,00	R\$ 58,00
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE		R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 59,00	R\$ 40,00
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL		R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00
7	ESTOPA BRANCA		R\$ 8,66	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00
8	CAR80		R\$ 55,33	R\$ 52,00	R\$ 59,00	R\$ 55,00
9	SERVIÇO MECÂNICO		R\$ 446,66	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 500,00
10	SERVIÇO ALINHAR E BALANCEAR		R\$ 113,33	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTO					

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS (VEÍCULO PLACA - QKA9032)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PAINEL DE PREÇOS	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS	PESQUISA COM FORNECEDOR		
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	REGIONAL AUTO PEÇAS CNPJ:13.341.948/0001-52	AUTO PEÇAS FENIX CNPJ:26.261.100/0001-29	AUTO PEÇAS TUCUNARÉ CNPJ:11.681.383/0001-27
1	FILTRO DE AR MOTOR		R\$ 59,33	R\$ 56,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00
2	BIELETA ESTABILIZADORA		R\$ 61,33	R\$ 59,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
3	FILTRO AR CONDICIONADO		R\$ 41,33	R\$ 35,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00
4	OLEO LUBRIFICANTE		R\$ 58,00	R\$ 55,00	R\$ 59,00	R\$ 60,00
5	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE		R\$ 48,00	R\$ 36,00	R\$ 59,00	R\$ 49,00
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL		R\$ 26,66	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
7	ESTOPA BRANCA		R\$ 8,66	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 9,00
8	CAR80		R\$ 55,66	R\$ 52,00	R\$ 59,00	R\$ 56,00
9	HIGIENIZADOR AR		R\$ 34,66	R\$ 30,00	R\$ 34,00	R\$ 40,00
10	SERVIÇO MECÂNICO		R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 440,00	R\$ 400,00

Pesquisa de Preços realizada com base no art. 5º da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Foi solicitada proposta de preços a 3 empresas in loco, dessas, cujas propostas constam no quadro acima.

Justificando o critério mais vantajoso para o CRCTO, a empresa A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA (REGIONAL AUTO PEÇAS) **ofereceu a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada para esse processo de aquisição.**

Conforme serviço de manutenção de veículos, não tem como fazer comparação com outras contratações, pois cada automóvel apresenta problemas distintos. Dessa forma, o orçamento é mais preciso com empresas na cidade.

Responsável pela pesquisa de preço

Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 16/04/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303901** e o código CRC **2062BB9D**.

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 125/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/04/2024

Local: Salto/SP Órgão: MUNICIPIO DE SALTO Unidade compradora: 186 - Prefeitura Municipal de Salto - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2024 09:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46634507000106-1-000199/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para automóveis leves. - veiculo Chevrolet Montana - ano 2013 - Placa EHE-4096, a cargo da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.399,66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.341.948/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011	
NOME EMPRESARIAL A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIONAL AUTO PECAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 612 SUL, ALAMEDA 07, QI 07, LOTE 37	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.022-094	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 8415-9558		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **10:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 13.341.948/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:43 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2024.

Código de controle da certidão: **C4D7.2E08.D366.D867**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.341.948/0001-52
Razão Social: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS
Endereço: 612 SUL ALAMEDA 07 QI 07 LOTE 37 37 / PL DURETOR SUL / PALMAS / TO / 77022-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2024 a 15/05/2024

Certificação Número: 2024041603543020351156

Informação obtida em 16/04/2024 10:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.341.948/0001-52

Certidão n°: 26667156/2024

Expedição: 16/04/2024, às 10:49:44

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A GONTIJO COMERCIO DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.341.948/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **13.341.948/0001-52**

Contribuinte: **A GONTIJO COMERCIO DE PECAS - LTDA - ME** Inscrição: **236156**

Endereço oficial: **ASR SE 65, ALAMEDA 07, QI.07, LOTE 37, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **612 S, ALAMEDA 07, S/Nº, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **13.341.948/0001-52**
Código de validação: **08c1c.cdc29.a106b-1033501**

Palmas, 16 de Abril de 2024 às 10:49.

Certidão válida até 15 de Junho de 2024



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5631644

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL A GONTIJO COMÉCIO DE PEÇAS EIRELI - ME

CNPJ 13.341.948/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO: QD 612 Sul Alameda 7, S/N, Plano Diretor Sul - ZONA URBAN

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 16 de Abril de 2024 - 10h 46m 59s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Previsão Orçamentária.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: 1) Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Planejar os recursos orçamentários para execução do objeto durante o período contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1) Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadoria Administrativa
Risco 02 – Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: 1) Atraso ou impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Promover a capacitação dos funcionários. Aplicar os conhecimentos adquiridos na correta aplicação das peças licitatórias.	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
Ação de Contingência	Responsável

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul CEP:
77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
Risco 03 – Cotação de preços deficitária.	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>)Baixa (x) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Alto
Dano: 1) Estimar incorretamente os preços referenciais, prejudicando o trâmite do processo.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento
Risco 04 – Serviços prestados com má qualidade	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>)Baixa (x) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (x) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
Dano: 1) Não execução do objeto contratado.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Acompanhamento da execução do contrato. 2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.	Fiscal de Contrato e Autoridade Superior
Ação de Contingência	Responsável
1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.	Equipe de Planejamento

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul CEP:

77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079627110000664.000006/2024-41

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo dessa contratação, visa a aquisição de peças e serviços para a manutenção dos 2(dois) veículos do CRCTO com placas Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032 automóveis cujo o qual são utilizados para o transporte de funcionários e conselheiros desse regional.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de peças e serviços para a manutenção dos automóveis do CRCTO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

3.2. A aquisição e serviço proposto, visa atender as demandas do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade.

3.3 O resultado que se espera é suprir as necessidades desse conselho, para atendimento do público interno e externo do CRCTO, contribuindo com as atividades deste Regional.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Projeto:** 5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.
- **Projeto:** 2001 – Fiscalização das organizações contábeis e dos profissionais.
- Conta- contábil - 6.3.1.3.01.02.002 – Peças e acessórios
- Conta- contábil - 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção e conservação de Veículos

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Os serviços deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do Serviço;

5.2. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado para o CRCTO, assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Objeto (Hb20 PLACA QKA 9052)	Unidade	Quantidade
01	COXIM DO MOTOR	UN	01
02	BIELETA ESTABILIZADORA	UN	02
03	PASTILHA DE FREIO	UN	01
04	OLEO LUBRIFICANTE	UN	04
05	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	01
06	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	01
07	ESTOPA BRANCA	UN	02
08	CAR80	UN	01
09	SERVIÇO MECÂNICO	UN	01
10	SERVIÇO ALINHAR E BALANCEAR	UN	01

Valor estimado do (Hb20 PLACA QKA 9052) R\$ 1.920,00 reais.

Item	Descrição do Objeto (Hb20 PLACA QKA 9032)	Unidade	Quantidade
01	FILTRO AR MOTOR	UN	01
02	BIELETA ESTABILIZADORA	UN	02
03	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	01
04	OLEO LUBRIFICANTE	UN	04
05	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	01
06	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	01
07	ESTOPA BRANCA	UN	02
08	CAR 08	UN	01
09	HIGIENIZADOR AR	UN	01
10	SERVIÇO MECÂNICO	UN	01

Valor estimado do (Hb20 PLACA QKA 9032) R\$ 881,00 reais.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O início da prestação dos serviços , mediante emissão de Ordem de Serviço.

7.2. A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os veículos do CRCTO na prestação do serviço.

7.3. O CRCTO poderá cancelar a Ordem de Serviço a qualquer momento, sendo nesta hipótese, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos e suportado no cumprimento da obrigação assumida, mediante comprovação inequívoca do gasto por ela realizado .

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, realizando o serviço de manutenção dos veículos do CRCTO, em conformidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado ao CRCTO devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

8.5.1. Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

8.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

8.8. Disponibilizar, e manter atualizado, endereços comercial, eletrônico e números de telefones fixo e móvel, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE.

8.9. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

8.10. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental;

8.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço a ser executado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

11.2. O CRCTO deverá conferir e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

11.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

O Gestor do contrato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

12.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

12.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

12.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

12.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

13. QUALIFICAÇÕES

13.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II, da Lei 14.133 de 2021.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do

objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

Responsável pela Elaboração do Termo de referência

Thalison Mayale França Freitas



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 17/04/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0304293** e o código CRC **167EB0C6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000006/2024-41

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo SEI n.º nº [9079627110000664.000006/2024-41](#) para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 03/2024 de 08 de fevereiro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 17/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 22/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306652** e o código CRC **60CD21C2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000006/2024-41

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa sobre aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Valor total da manutenção do veículo (Hb20 PLACA QKA 9052) R\$ 1.920,00 reais

Valor total da manutenção do veículo (Hb20 PLACA QKA 9032) R\$ 881,00 reais

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto:** 5012 – Manutenção, Conservação e Locação de Veículos.
- **Projeto:** 2001 – Fiscalização das organizações contábeis e dos profissionais.
- **Conta- contábil** - 6.3.1.3.01.02.002 – Peças e acessórios
- **Conta- contábil** - 6.3.1.3.02.01.031 – Manutenção e conservação de Veículos

Palmas-TO, 17 de abril de 2024.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 17/04/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 17/04/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 17/04/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306653** e o código CRC **ADF9CODE**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000006/2024-41

SEI nº 0306653

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 17.04.2024
Hora : 14:57

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
178	2024	17.04.2024	SEI 2024-41

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com aquisição de peças e acessórios para o veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9032, de uso da Fiscalização.	581,00

Valor por Extenso
Quinhentos e Oitenta e Um Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.855,90	0,00	581,00	3.274,90

PALMAS, 17 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 17.04.2024
Hora : 15:01

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
179	2024	17.04.2024	SEI 2024-41

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2001-FISCALIZAÇÃO DAS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com SERVIÇOS e Manutenção do veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9032, de uso da Fiscalização.	300,00

Valor por Extenso
Trezentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.792,88	1.540,00	300,00	1.952,88

PALMAS, 17 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 17.04.2024
Hora : 15:04

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
180	2024	17.04.2024	SEI 2024-41

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5012-MANUTENÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com SERVIÇOS e Manutenção do veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9052, de uso da Administração.	500,00

Valor por Extenso
Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.792,88	1.840,00	500,00	1.452,88

PALMAS, 17 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 17.04.2024
Hora : 15:06

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
181	2024	17.04.2024	SEI 2024-41

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	5012-MANUTENÇÃO,	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com PEÇAS E ACESSÓRIOS para o veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9052, de uso da Administração.	1.420,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
3.855,90	581,00	1.420,00	1.854,90

PALMAS, 17 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000006/2024-41

Número da reserva orçamentária: 178 - PEÇAS HB20 FISCALIZAÇÃO	Data da reserva : 17.04.2024
Número da reserva orçamentária: 179 - SERVIÇOS HB20 FISCALIZAÇÃO	Data da reserva : 17.04.2024
Número da reserva orçamentária: 180 - PEÇAS HB20 ADMINISTRAÇÃO	Data da reserva : 17.04.2024
Número da reserva orçamentária: 181 - SERVIÇOS HB20 ADMINISTRAÇÃO	Data da reserva : 17.04.2024

	Especificação	Valor total
01	Serviço de manutenção no veículo (Hb20 PLACA QKA 9052)	R\$ 1.920,00
	Especificação	Valor total
02	Serviço de manutenção no veículo (Hb20 PLACA QKA 9032)	R\$ 881,00

FORNECEDOR MATERIAL DE EXPEDIENTE: BEZERRA E LOPES LTDA.		
ENDEREÇO: Q 706 SUL HM 04 LOTE 04 SALA 02		
Tel/Fax:	(63) 3214-7300	CNPJ: 08.317.826/0001-90

*Observações:	As empresas mantêm regularidade perante as certidões: Certidão Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal.
----------------------	--

FORNECEDOR: A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)		
ENDEREÇO: QD 612 SUL, AL 07 , QI 07 , LT 37, Palmas-TO		
Tel/Fax:	(63) 3214-3412	CNPJ: 13.341.948/0001-52

*Observações:	A empresa mantém regularidade perante as certidões: Certidão Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal.
----------------------	--

Enquadramento legal:	<p>Art. 75. É dispensável a licitação:</p> <p>Cumprando inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.</p> <p>Art. 75, caput, inciso II de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).</p>
-----------------------------	--

Foram solicitadas 3 (três) propostas para fornecedores peças e serviços no mercado para o veículo placa QKA-9032, às empresas **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS) ,AUTO PEÇAS TUCUNARÉ E AAUTO PEÇAS FENIX** participaram dessa licitação, onde a empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS) ,** apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta problemas diferentes e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento da peças e serviços. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Da mesma forma, foram solicitadas 3 (três) propostas para fornecedores peças e serviços no mercado para o veículo placa QKA-9052, às empresas **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS) ,AUTO AUTO CLIMA E A AUTO PEÇAS FENIX** participaram dessa licitação, onde a empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta problemas diferentes e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento da peças e serviços. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Thalison Mayale França Freitas

Responsável pela justificativa



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 18/04/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307446** e o código CRC **B2EC5BE4**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000006/2024-41

SEI nº 0307446



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Memorando nº 11/CRCTO-COMP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO

Senhor Juscelino Kramer
Assessor Jurídico do CRCTO
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o **Processo** nº Processo nº [9079627110000664.000006/2024-41](#) referente a Contratação de empresas para o fornecimento peças e serviços para manutenção dos veículos do CRCTO com placas: **(Hb20 PLACA QKA 9052) e veículo (Hb20 PLACA QKA 9032)**, para suprir as demandas e necessidades do CRCTO, na modalidade dispensa de licitação , para análise e parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 18/04/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307447** e o código CRC **FAC4B035**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 14/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000664.000006/2024-41
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CRCTO.**

Prezado (a) Senhor (a)

I. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato de aquisição de peças e serviços de manutenção para os veículos (frota/CRCTO): Hb20 branca placa QKA9052 e Hb20 branca placa QKA9032, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

De conformidade com o **item 3**, o qual, dispõe de forma pormenorizada sobre **Justificativa** da necessidade da contratação, em consonância com o **Planejamento Estratégico**, dentre eles que:

"Aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

A aquisição e serviço proposto, visa atender as demandas do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade".

Enquanto o item 4, estabelece a cerca da Disponibilidade Orçamentária - Projeto: 5012 - Manutenção, Conservação e Locação de Veículos; e, Projeto: 2001 - Fiscalização das organizações contábeis e dos profissionais, conta contábil - 6.3.1.3.01.01.002 e 6.3.1.3.02.01.031 - Manutenção e conservação de veículos.

Conforme consta nos autos, a inserção de **03 (três) Propostas**, sendo:

Proponente	Valor
a) REGIONAL AUTO PEÇAS, CNPJ:13.341.948/0001-52	R\$ 300,00;
b) AUTO PEÇAS FENIX, CNPJ:26.261.100/0001-29	R\$ 440,00;
c) AUTO PEÇAS TUCUNARÉ, CNPJ:11.681.383/0001-27	R\$ 400,00

Desta forma, a proposta mais vantajosa ao CRCTO é da empresa REGIONAL AUTO PEÇAS (A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME), CNPJ:13.341.948/0001-52, para atender ao Contrato de aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032, para atender as necessidades da frota de veículos do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório, conforme preços e especificações

descritas.

Por sua vez, estabelece sobre a Gestão e Fiscalização Contratual, Caberá ao fiscal de contrato do CRCTO o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização do contrato, além da manutenção das anotações e registros de todas as ocorrências, com intuito de determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

Consta ainda sobre a Liquidação e pagamento da Contratada, onde de forma detalhada sobre os requisitos pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS”.

Insere está, também, a DECLARAÇÃO – DA EQUIPE DE PANEJAMENTO do CRCTO.

Todavia, constam ainda, Memorando's, a cerca da Dotação Orçamentária, bem como, a resposta a cerca da disponibilidade financeira.

Por fim, insere a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde preconiza:

"Foram solicitadas 3 (três) propostas para fornecedores peças e serviços no mercado para o veículo placa QKA-9032, às empresas **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS) ,AUTO PEÇAS TUCUNARÉ E AAUTO PEÇAS FENIX** participaram dessa licitação, onde a empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta problemas diferentes e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento da peças e serviços. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Da mesma forma, foram solicitadas 3 (três) propostas para fornecedores peças e serviços no mercado para o veículo placa QKA-9052, às empresas **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS),AUTO AUTO CLIMA E AAUTO PEÇAS FENIX** participaram dessa licitação, onde a empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta problemas diferentes e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento da peças e serviços. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação".

Síntese do relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, prescreve:

"(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)"

Então, o inciso XXI, determina que obras, serviços, compras e alienações elas deverão ser firmadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições aos concorrentes.

Por outro lado, o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece sobre a Dispensa de Licitação, vejamos a disposição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (.....);

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços** e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) (Grifei).

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei nº 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Outrossim, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública, prescritos em seu art. 37; e, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, além de reiterar os supracitados na CF, apresenta inúmeros outros, dentre eles: interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro](#)

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Assessoria da Presidência e Setor de Compras e serviços deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Ademais, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tangem a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente REGIONAL AUTO PEÇAS (A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME), CNPJ nº 13.341.948/0001-51, para atender a demanda de aquisição de peças e serviços de manutenção para o veículo's Hb20, cor branca, placa QKA9052 e Hb20 branca placa QKA9032, conforme preço e condições (especificações) contidas no presente processo licitatório.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 18/04/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308422** e o código CRC **B422A83B**.

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
194	18.04.2024	ORDINARIO	SEI 2024-41	178	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1118	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 729 - A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME		CNPJ / CPF : 13.341.948/0001-52			
Endereço : 612 SUL AL 07 QI 07 LOTE 37		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77022094	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com aquisição de peças e acessórios para o veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9032, de uso da Fiscalização.		1	581,00	581,00	
Valor por Extenso					
Quinhentos e Oitenta e Um Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
3.855,90	0,00	581,00		3.274,90	

PALMAS, 18 de Abril de 2024


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 18.04.2024
Hora : 16:42

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
195	18.04.2024	ORDINARIO	SEI 2024-41	179	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 729 - A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME		CNPJ / CPF : 13.341.948/0001-52			
Endereço : 612 SUL AL 07 QI 07 LOTE 37		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77022094 Cidade : PALMAS		UF : TO			
Banco :		Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com SERVIÇOS e Manutenção do veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9032, de uso da Fiscalização.		1	300,00	300,00	
Valor por Extenso					
Trezentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
3.792,88	1.540,00	300,00	1.952,88		

PALMAS, 18 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
196	18.04.2024	ORDINARIO	SEI 2024-41	180	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1155	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 729 - A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME		CNPJ / CPF : 13.341.948/0001-52			
Endereço : 612 SUL AL 07 QI 07 LOTE 37		Bairro : PLANO DIRETOR SUL			
CEP : 77022094	Cidade : PALMAS	UF : TO			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para despesa com SERVIÇOS e Manutenção do veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9052, de uso da Administração.	1	500,00	500,00		
Valor por Extenso					
Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
3.792,88	1.840,00	500,00	1.452,88		

PALMAS, 18 de Abril de 2024

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 18.04.2024
Hora : 16:45

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
197	18.04.2024	ORDINARIO	SEI 2024-41	181	2024
Conta de Despesa		Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.02.002		PEÇAS E ACESSÓRIOS		5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-
Número do Evento		Descrição do Evento			
1118		AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS			
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade		Complemento		Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação					0
Favorecido					
Favorecido : 729 - A GONTIJO COMERCIO DE PEÇAS ME			CNPJ / CPF : 13.341.948/0001-52		
Endereço : 612 SUL AL 07 QI 07 LOTE 37			Bairro : PLANO DIRETOR SUL		
CEP : 77022094		Cidade : PALMAS		UF : TO	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com PEÇAS E ACESSÓRIOS para o veículo do CRCTO Hb20 placa QKA9052, de uso da Administração.			1	1.420,00	1.420,00
Valor por Extenso					
Um Mil, Quatrocentos e Vinte Reais					
Dotação Orçamentária		Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho	Saldo Atual
3.855,90		581,00		1.420,00	1.854,90

PALMAS, 18 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: 63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 14/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000664.000006/2024-41
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO CRCTO.**

Prezado (a) Senhor (a)

I. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato de aquisição de peças e serviços de manutenção para os veículos (frota/CRCTO): Hb20 branca placa QKA9052 e Hb20 branca placa QKA9032, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

De conformidade com o **item 3**, o qual, dispõe de forma pormenorizada sobre **Justificativa** da necessidade da contratação, em consonância com o **Planejamento Estratégico**, dentre eles que:

"Aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca placa QKA9052 e veículo Hb20 branca placa QKA9032, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

A aquisição e serviço proposto, visa atender as demandas do CRCTO para o pleno funcionamento das atividades funcionais da entidade".

Enquanto o item 4, estabelece a cerca da Disponibilidade Orçamentária - Projeto: 5012 - Manutenção, Conservação e Locação de Veículos; e, Projeto: 2001 - Fiscalização das organizações contábeis e dos profissionais, conta contábil - 6.3.1.3.01.01.002 e 6.3.1.3.02.01.031 - Manutenção e conservação de veículos.

Conforme consta nos autos, a inserção de **03 (três) Propostas**, para o veículo HB20 Placa 9052sendo:

Proponente	Valor
a) REGIONAL AUTO PEÇAS, CNPJ n.13.341.948/0001-52	R\$ 1.920,00;
b) AUTO PEÇAS FENIX, CNPJ n. 26.261.100/0001-29	R\$ 2.126,00;
c) AUTO PEÇAS TUCUNARÉ, CNPJ n.11.681.383/0001-27	R\$ 2.156,00

Desta forma, a proposta mais vantajosa ao CRCTO é da empresa REGIONAL AUTO PEÇAS (A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME), CNPJ:13.341.948/0001-52, pelo valor de **R\$ 1.920,00** (um mil, novecentos e vinte reais), para atender ao Contrato de aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca, **placa QKA9052**.

Enquanto que para o veículo **HB20 Placa 9032**, também, foram apresentadas 03 (três) Propostas, sendo:

Proponente	Valor
a) REGIONAL AUTO PEÇAS, CNPJ nº13.341.948/0001-52	R\$ 881,00;
b) AUTOPEÇAS TUCUNARÉ, CNPJ nº 11.681.383/0001-27	R\$ 1.074,00;
c) AUTO FÉNIX, CNPJ nº 26.621.100/0001-29	R\$ 1.098,00

Assim, a proposta mais vantajosa ao CRCTO é da empresa REGIONAL AUTO PEÇAS (A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME), CNPJ:13.341.948/0001-52, pelo valor de **R\$ 881,00** (oitocentos e oitenta um reais), para atender ao Contrato de aquisição de peças e serviços para o veículo Hb20 branca, placa **QKA9032**.

Por sua vez, estabelece sobre a Gestão e Fiscalização Contratual, Caberá ao fiscal de contrato do CRCTO o acompanhamento, a coordenação e a fiscalização do contrato, além da manutenção das anotações e registros de todas as ocorrências, com intuito de determinar o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

O CRCTO deverá conferir a movimentação solicitada no mês e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

Consta ainda sobre a Liquidação e pagamento da Contratada, onde de forma detalhada sobre os requisitos pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual, Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS”.

Insere está, também, a DECLARAÇÃO – DA EQUIPE DE PANEJAMENTO do CRCTO.

Todavia, constam ainda, Memorando's, a cerca da Dotação Orçamentária, bem como, a resposta a cerca da disponibilidade financeira.

Por fim, insere a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde preconiza:

"Foram solicitadas 3 (três) propostas para fornecedores peças e serviços no mercado para o veículo placa QKA-9032, às empresas **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS) ,AUTO PEÇAS TUCUNARÉ E AUTO PEÇAS FENIX** participaram dessa licitação, onde a empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta problemas diferentes e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento da peças e serviços. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Da mesma forma, foram solicitadas 3 (três) propostas para fornecedores peças e serviços no mercado para o veículo placa QKA-9052, às empresas **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS),AUTO AUTO CLIMA E AUTO PEÇAS FENIX** participaram dessa licitação, onde a empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** apresentou a menor proposta, dessa forma foi a celebrada na contratação.

Na pesquisa realizada no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, torna-se inconclusiva a pesquisa, pois cada veículo apresenta problemas diferentes e pode variar o valor do serviço de acordo com a região. Todos os processos similares são de órgãos da administração públicas.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **A Gontijo comercio de peças e serviços (REGIONAL AUTO PEÇAS)** é a mais vantajosa para o CRCTO em

relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento das peças e serviços. O valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação".

Síntese do relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, prescreve:

"(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)"

Então, o inciso XXI, determina que obras, serviços, compras e alienações elas deverão ser firmadas mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições aos concorrentes.

Por outro lado, o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece sobre a Dispensa de Licitação, vejamos à disposição:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (.....);

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços** e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) (Grifei).

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei nº 14.133/2021, apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da

Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Outrossim, é de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública, prescritos em seu art. 37; e, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, além de reiterar os supracitados na CF, apresenta inúmeros outros, dentre eles: interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro](#)

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Assessoria da Presidência e Setor de Compras e serviços deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos da legislação vigente.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do serviço a ser contratado. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Ademais, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente REGIONAL AUTO PEÇAS (A CONTIJO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME), CNPJ nº 13.341.948/0001-51, para atender a demanda de aquisição de peças e serviços de manutenção para o veículo's Hb20, cor branca, placa QKA9052 e Hb20 branca placa QKA9032, conforme preço e condições (especificações) contidas no presente processo licitatório.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 08/05/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331253** e o código CRC **63DE6FD1**.
